

Hospital Distrital de Castelo Branco (1991-1998):

Director do serviço de aprovisionamento, funções que exerceu em acumulação com os seguintes cargos:

Responsável da área dos serviços gerais e acção médica;
Administrador hospitalar para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental;

Membro do conselho técnico em representação dos administradores hospitalares;

Membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Hospital Distrital de Lamego (1998-1999):

Exercício de funções de administrador-delegado;

Centro Hospitalar da Cova da Beira (1999-2001):

Direcção do serviço de aprovisionamento;

Colaborou na transferência dos serviços para o novo hospital, e na integração das unidades hospitalares no novo CHCB (Covilhã e Fundão);

Hospital Sousa Martins, Guarda:

Desde 2001:

Atribuições e competências delegadas nas seguintes áreas:

Área de gestão de doentes;

Serviços farmacêuticos;

Administrador hospitalar para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental;

Membro da Comissão de Ética;

Membro do conselho técnico;

Coordenador do Departamento de Formação;

Responsável pela área dos investimentos;

Desde 2006:

Direcção do serviço de aprovisionamento;

Direcção do Departamento de Formação;

Responsável pela área dos investimentos;

Membro da Comissão de Ética.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 17 818/2007

Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno também identificadas no mesmo quadro, necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à alteração da área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

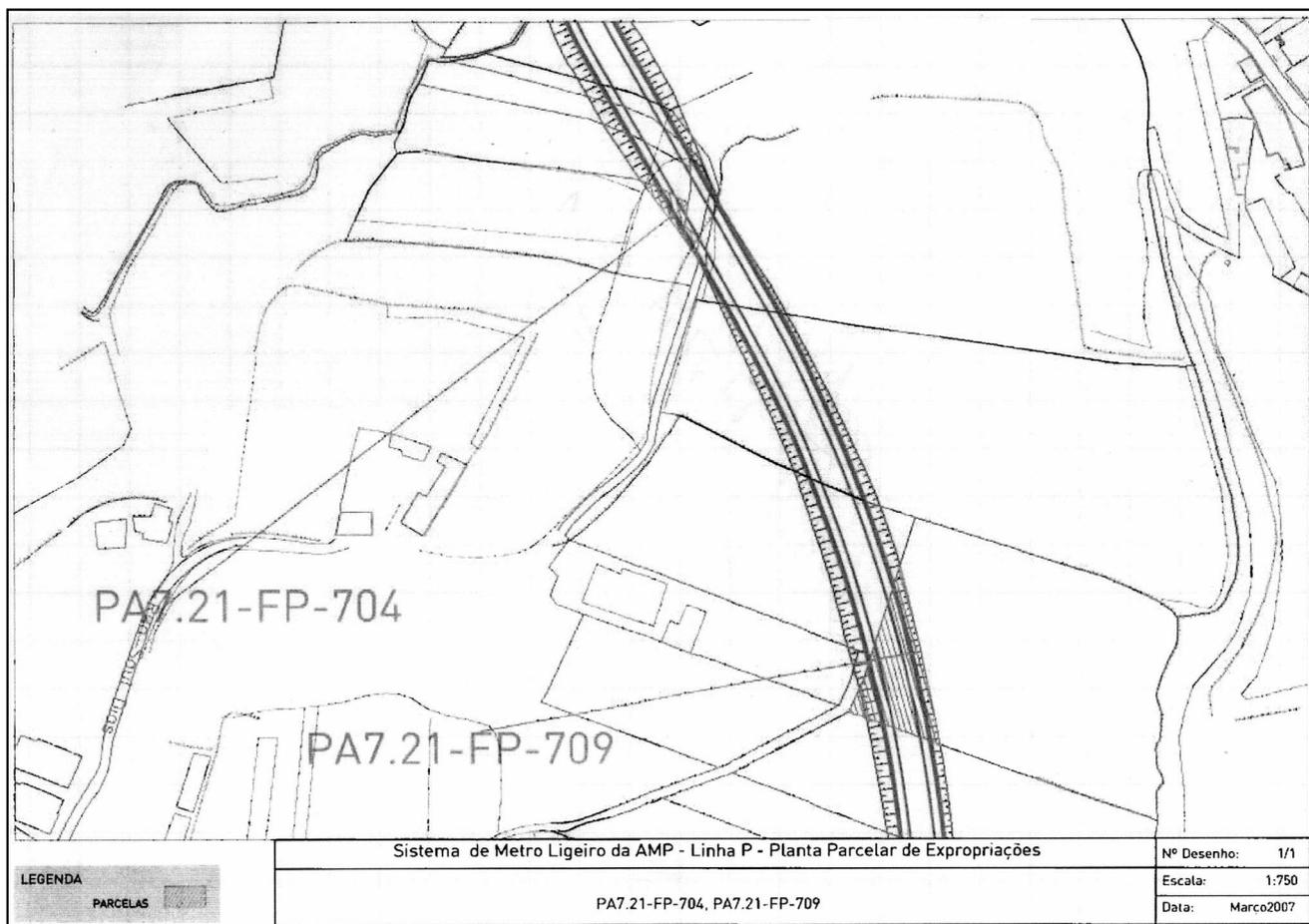
21 de Março de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Construção do Metro do Porto

Linha da Póvoa

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Publicações anteriores						Proprietários/rendatário					Identificação			Alterações	
	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do Diário da República	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana		Registro
PA7.21-FP-704	1/1	C	26-7-2006	17 189/2006	25-8-2006	164	P	António Azevedo Maia	Rua do Outeiro, 291 ...	Mindelo, Vila do Conde	113	Mindelo	R-174 e R-191		1817/061128 e 1818/061128	Alteração da descrição predial e da inscrição matricial.
PA7.21-FP-709	1/1	C	26-7-2006	17 189/2006	25-8-2006	164	P	António Azevedo Maia	Rua do Outeiro, 291 ...	Mindelo, Vila do Conde	714	Mindelo	R-174 e R-191		1817/061128 e 1818/061128	Alteração da descrição predial e da inscrição matricial.



Despacho n.º 17 819/2007

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual de insere no troço Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando o despacho conjunto n.º 288/2003, de 11 de Março de 2003, que aprovou a realização do projecto «Duplicação da linha P» respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Vila do Conde-Póvoa de Varzim;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Junho de 2007 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar;

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável

a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PE-NM-243R e PE-NM-524R, devidamente identificada nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

8 de Junho de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.